



LEI Nº 347/2008 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dá nova denominação à Secretaria Municipal de Ação Social.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, 90 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o nome da Secretaria Municipal de Ação Social que passará a ter a denominação de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2008.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, no que couber, parte das Leis nº. 108/97, de 17 de março de 1997 e nº 323/08, de 25 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Novo do Sul/ES, 29 de dezembro de 2008.


João Baptista Martins
Prefeito Municipal em exercício

Esta Lei tem por autoria o Chefe do Executivo Municipal.